

**DG**  
DOCUMENTO  
GERAL

## **TERMO DE SIGILO**

### **APRESENTAÇÃO**

Este documento define o Termo de Sigilo da Sukyo Mahikari do Brasil e apresenta os termos que devem ser conhecidos, assinados e registrados por todos os terceiros, parceiros, prestadores de serviços e contratados.

**DSI**  
DEPARTAMENTO  
DE SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO

Os comentários e sugestões referentes a este documento devem ser encaminhados ao gestor desse documento indicando o item a ser revisado, a proposta e a justificativa.

Este documento normativo tem a validade de um ano a partir da sua edição, prazo máximo para a realização da próxima revisão.

**GESTOR: DSI**

Hugo Okamoto

**APROVADOR**

Hidekazu Sakamoto

# CONTROLE DE REVISÕES

A IMPRESSÃO OU REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO TORNA A CÓPIA NÃO CONTROLADA

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	4
2. APLICAÇÃO.....	4
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	4
4. TERMO DE SIGILO.....	4

## **1. OBJETIVO**

Define o Termo de Sigilo da Sukyo Mahikari do Brasil e apresenta os termos que devem ser conhecidos, assinados e registrados por todos os terceiros, parceiros, prestadores de serviços e contratados.

## **2. APLICAÇÃO**

Este Termo de Sigilo destina-se a todos os terceiros, parceiros, prestadores de serviços e contratados da Sukyo Mahikari do Brasil.

Excluem-se da assinatura desse documento apenas os funcionários e voluntários ativos pertencentes ao quadro atual que, por sua vez, devem utilizar o Termo de Responsabilidade.

## **3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- Cabe ao DSI, a gestão deste documento que inclui seu desenvolvimento, implementação e manutenção.
- Cabe ao DSI manter este documento atualizado e promover as revisões necessárias.
- Cabe à Diretoria a aprovação deste documento.
- Cabem a todos os funcionários, colaboradores e voluntários a ler e seguir as diretrizes.

## **4. TERMO DE SIGILO**

Os abaixo assinados, de um lado a SUKYO MAHIKARI DO BRASIL, com sede na Rua Paracatu, 1004, Bairro Saúde, cidade de São Paulo, estado de São Paulo e CEP 04302-02, doravante chamado Mahikari, e de outro lado (nome do colaborador) e a (nome da empresa a qual está vinculado), doravante chamados Responsáveis, têm entre si justa e acertada a celebração do presente Termo de Sigilo, por meio do qual os Responsáveis aceitam não divulgar sem autorização as informações classificadas como Confidenciais Restritas, Confidenciais ou de Uso Interno de propriedade da Mahikari, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - Os Responsáveis reconhecem que em razão da sua prestação de serviços à Mahikari, podem estabelecer contato com informações classificadas como Confidenciais Restritas, Confidenciais e de Uso Interno da Mahikari, que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio.

Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a pessoas não autorizadas, aí se incluindo os próprios colaboradores da Mahikari, sem a expressa e escrita autorização dos Gestores da Informação ou dos Proprietários da Informação.

**SEGUNDA** - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito da Mahikari e que por sua natureza não são ou não devem ser de conhecimento de terceiros, bem como todos os documentos denominados/classificados como Confidencial Restrito, Confidencial e Uso Interno, incluindo ainda:

- Números e valores financeiros da Mahikari como faturamento, contratos e relação de salários;
- Programas de computador, suas listagens, documentação, licenças de uso, código-fonte e código-objeto;
- Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Mahikari, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados, versões "beta" de quaisquer programas, entre outros, incluindo rotinas desenvolvidas por terceiros;
- Documentos relativos à estratégia de marketing, lista de visitantes e os respectivos dados, armazenados sob qualquer forma;
- Metodologia, ferramentas de desenvolvimento de aplicativos e serviços, de propriedade da Mahikari;

**TERCEIRA** - Os Responsáveis reconhecem que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas em sigilo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, os Responsáveis deverão tratá-la sob sigilo até que venha a ser autorizado a tratá-la diferentemente pela diretoria da Mahikari. Em hipótese alguma se interpretará o silêncio da Mahikari como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

**QUARTA** - Os Responsáveis expressamente reconhecem que ao término de seu contrato de trabalho, ou, da prestação de serviço, que resultam em vínculo eventual à Mahikari como colaborador ou prestador de serviço, deverão entregar à Mahikari todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo

**A IMPRESSÃO OU REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO TORNA A CÓPIA NÃO CONTROLADA**

matéria sigilosa relacionada com a Mahikari, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. Os Responsáveis também assumem o compromisso de não utilizar nenhuma informação sigilosa ou confidencial adquirida quando de sua prestação de serviços à Mahikari.

**QUINTA** - Os Responsáveis obrigam-se perante à Mahikari a informá-lo imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo da Mahikari por parte deles ou de quaisquer outras pessoas, ligadas aos Responsáveis ou não, inclusive nos casos de violação não-intencional ou culposa de sigilo e de informações a ele inerentes.

**SEXTA** - O não-cumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo implicará a responsabilidade civil e criminal das pessoas que estiverem envolvidas na violação de utilização indevida de informações classificadas como Confidencial Restrita, Confidencial e de, no caso de serem seus funcionários, poderá ensejar a demissão por justa causa, nos termos do disposto no art. 482, g, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**SÉTIMA** - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação de vínculo entre os Responsáveis e a Mahikari e abrangem, além das informações de que os Responsáveis venham a tomar conhecimento, aquelas que já possuem na presente data.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Nome:** (Colaborador)

**RG/Org. Emissor:**

**Nome:**(Empresa)

**CNPJ:**

---

**Sukyo Mahikari do Brasil**

---

**Testemunha 01**

**SUKYO  
MAHIKARI**

**SGSI-009**

**REV. 0**

**05/JUN/2009**

---

**Testemunha 02**